



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

DECRETO N.º 1.542, DE 18 DE ABRIL DE 2013.

“Declara área de utilidade pública para os fins que especifica”.

WALTER MARTINS MULLER, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terras de formato irregular com **2.233,48** metros quadrados, que consta pertencer ao proprietário **Irmãos Clemente Loteamento Ltda.**, no município de Santa Rita d'Oeste, com as seguintes medidas, características e confrontações:

“Lote de terras de forma irregular com área de **2.233,48** m² MEDINDO: **32,85** metros, confrontando com o prolongamento da **Rua Pedro Miani**; do lado direito, de quem do prolongamento da Rua Pedro Miani olha para o terreno, na extensão de **66,26** metros, confrontando com a **Chácara Santo Antonio (Loteamento Bom Sucesso)**; do lado esquerdo, de quem prolongamento da Rua Pedro Miani olha para o terreno, na extensão de **71,38** metros, confrontando com os **Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, Jardim das Oliveiras**; e, por último, na extensão de **32,30** metros, confronta com o remanescente do **Lote 16**”.

Artigo 2º - A área ora declarada de utilidade pública, será destinada à construção de edifício público (Creche Escola).

Artigo 3º - A presente declaração de utilidade pública, fundamentada no Artigo 2º c.c. a letra “m” do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/41, é declarada, para os efeitos do Artigo 15 do mesmo Decreto-Lei, de natureza urgente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a aplicação e execução do presente Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

administracao@santaritadoeste.sp.gov.br

Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - FONE/FAX (17) 3643-1123 - CEP 15780-000 - Santa Rita D'Oeste - SP

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.540, de 26 de março de 2013.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 18 de abril de 2013.

WALTER MARTINS MULLER

- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio, afixado no local de costume e determinado a publicação na imprensa.

BENEDITO MASSELLI

Secretário Municipal de Administração e Finanças